

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MUTUNÓPOLIS-GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a aquisição de material destinado a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Mutunópolis/GO, visando garantir o adequado funcionamento das atividades relacionadas à manutenção, conservação e operação da frota municipal.

1.2 A disponibilidade de materiais adequados é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, possibilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como o suporte às atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Transporte. A ausência desses materiais pode comprometer a eficiência operacional e a segurança na execução dos serviços.

1.3 A aquisição de materiais de qualidade contribui para a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria, assegurando maior durabilidade dos componentes utilizados, redução de falhas operacionais e maior confiabilidade nos serviços executados pela equipe responsável pela frota municipal.

1.4 Em observância ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a aquisição ora proposta visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e promovendo uma gestão administrativa responsável e eficiente.

1.5 O fornecimento regular de materiais adequados evita a necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente acarretam custos mais elevados e comprometem o planejamento orçamentário. Dessa forma, a medida contribui para a preservação do patrimônio público, a racionalização dos gastos e a otimização dos recursos disponíveis.

1.6 Todos os materiais a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir qualidade compatível com as exigências operacionais e estar adequados às

especificações necessárias para o correto desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.

1.7 Assim, a aquisição de material para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Mutunópolis/GO configura-se como ação indispensável para garantir a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos e do patrimônio público.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- **Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos:** A disponibilidade de materiais adequados assegura a execução contínua e eficiente das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.
- **Melhoria da Eficiência Operacional:** O uso de materiais apropriados contribui para maior agilidade, qualidade e segurança na realização dos serviços.
- **Preservação do Patrimônio Público:** A utilização de materiais de qualidade auxilia na conservação da frota e dos equipamentos, prolongando sua vida útil.
- **Gestão Eficiente dos Recursos Públicos:** A aquisição planejada reduz gastos com compras emergenciais e otimiza a aplicação do orçamento municipal.
- **Conformidade Técnica e Legal:** Os materiais adquiridos atenderão às normas técnicas e exigências legais, assegurando qualidade, funcionalidade e segurança.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A adequada gestão de materiais demonstra o compromisso da Prefeitura de Mutunópolis com a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e o bom uso dos recursos públicos.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 27 de janeiro de 2026.

NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município